

REGULAMENTO DO I DESAFIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO DE ESTUDANTES DE SANTO AUGUSTO/2019

Art. 1º. Este regulamento tem por objetivo definir as normas e esclarecer a dinâmica de funcionamento do I Desafio de Empreendedorismo e Inovação de estudantes de Santo Augusto do qual ocorre paralelamente ao II Desafio de Empreendedorismo e Inovação do IFFar - *Bye Bye Boss*.

CAPÍTULO I Objetivos

Art. 2º. Os objetivos do I Desafio de Empreendedorismo e Inovação de estudantes de Santo Augusto 2019 são:

- a) Fomentar o empreendedorismo e a inovação no âmbito de Santo Augusto.
- b) Apoiar os alunos na identificação de oportunidades de negócio.
- c) Apresentar metodologias para a criação de planos de negócios.
- d) Fomentar o desenvolvimento de ideias na solução de problemas locais e regionais.

CAPÍTULO II Da Comissão Organizadora

Art. 3º. A Comissão Organizadora Local (COL) do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do *Campus* Santo Augusto é responsável pela organização, divulgação e execução das etapas. Entende-se pela COL a mesma constituída pela portaria do II Desafio de Empreendedorismo e Inovação do IFFar - *Bye Bye Boss*.

CAPÍTULO III Das Condições de Participação

Art. 4º. Poderão participar da competição estudantes regularmente matriculados no ensino médio das escolas do município de Santo Augusto.

- a) Cada equipe deve ser formada por até 5 (cinco) integrantes, dos quais um deverá ser o Líder.
- b) O Líder poderá indicar um integrante reserva no ato da inscrição mediante a necessidade de substituição de um integrante da equipe.
- c) Ao Líder cabe representar a equipe durante o andamento do desafio, realizando a comunicação entre a equipe e a COL.
- d) É vetada a participação de um mesmo integrante em mais de uma equipe.
- e) Cada equipe deverá realizar uma única inscrição.

CAPÍTULO IV Fase do Desafio

Art. 5º. O desafio será realizado em fase única, composta pelas etapas:

- a) **Etapa I:** sensibilização
- b) **Etapa II:** oficina de identificação de problemas e geração de ideias e oficina de validação de hipóteses e de clientes/usuários.
- c) **Etapa III:** oficina de canvas, de definição de clientes/usuários e de aprimoramento da solução.
- d) **Etapa IV:** Oficina de Pitch.
- e) **Etapa V:** Apresentação dos Pitch.

Parágrafo Único. Somente participarão da Etapa V as equipes que entregarem a apresentação do Pitch, conforme cronograma prévio constante no ANEXO I.

CAPÍTULO V

Das Inscrições, Locais e Datas

Art. 6º. As inscrições serão realizadas através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScF4u3ULBcDeTm2YFE85unLohbxFlfm2SZLzZLOe6JBujUldg/viewform?usp=pp_url, sendo responsável o líder da equipe.

Parágrafo Único. No ato da inscrição as equipes deverão informar:

- a) o Nome da equipe (caso já possua);
- b) a escola de origem;
- c) o Nome completo, o E-mail, o Ano dos respectivos competidores
- d) o Líder da equipe.

CAPÍTULO VI

Do Desafio

Art. 7º. O I Desafio de Empreendedorismo e Inovação de estudantes de Santo Augusto trabalha a partir de dois pilares: o cultural e o operacional.

- a) O projeto prevê a realização de oficinas, workshop, mentorias e geração de *networking*, num ambiente parcialmente controlado e sujeito a acompanhamento.
- b) As atividades de mentorias, oficinas e *pitch* estão previstas para acontecer nas dependências do IFFarroupilha *Campus* Santo Augusto em datas e horários a serem divulgados.

Art. 8º. O Desafio será realizado em fase única, realizada no IFFar - *Campus* Santo Augusto, conforme cronograma constante no Anexo I.

Art. 9º. A avaliação das equipes será realizada pela mesma banca de jurados da fase CLASSIFICATÓRIA do II Desafio de Empreendedorismo e Inovação do IFFar - *Bye Bye Boss*.

Art. 10º. A COL tem autonomia sobre a realização e operacionalização das Etapas previstas no Art. 5º.

CAPÍTULO VII

Critérios de Avaliação

Art 11º. As equipes serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

- a) A avaliação será feita por banca composta por no mínimo três avaliadores, preferencialmente não servidores do IFFar ou das escolas dos alunos participantes, escolhidos pela COL com base em sua experiência empresarial, conhecimento de mercado e/ou conhecimento técnico/científico.
- b) Cada equipe terá até 5 (cinco) minutos para sua apresentação do Pitch, com possibilidade de até 3 (três) minutos de perguntas ou comentários para cada avaliador e 2 (dois) minutos para resposta única da equipe.
- c) Cada um dos critérios será pontuado de zero a dez pelos avaliadores e irá gerar uma nota composta pela soma dos pontos alcançados, conforme Anexo II.
- d) A nota final será aferida através de média aritmética das notas finais atribuídas pelos três avaliadores.
- e) Em casos de empate, os critérios de desempate serão:
 - I - Maior nota no critério “viabilidade técnica e operacional”, somados os três avaliadores;
 - II - Maior nota no critério “grau de inovação”, somados os três avaliadores.

CAPÍTULO VII

Da Participação

Art 12º. Serão concedidos aos membros das equipes que apresentarem o Pitch na etapa V:

- a) Certificado de Mérito da equipe posicionada em primeiro lugar.
- b) Certificado de Participação com carga horária de acordo com a presença registrada a todos os participantes;

Capítulo VIII

Disposições Finais

Art 13º. Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela COL do IFFarroupilha *Campus Santo Augusto*.

Art. 14º. A COL reserva o direito de proceder quaisquer modificações neste regulamento a qualquer tempo.

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPA	Datas
ETAPA I - Sensibilização	26/06
Prazo das Inscrições	08/07

ETAPA II - Oficina e identificação de problemas e geração de ideias e oficina de validação de hipóteses e de clientes/usuários	07/08
ETAPA III - oficina de canvas, de definição de clientes/usuários e de aprimoramento da solução	21/08
ETAPA IV - Oficina de Pitch	04/09
Equipes homologadas*	20/09
ETAPA V - Apresentação dos Pitch	25/09

ANEXO II
FICHA DE AVALIAÇÃO

Identificação da Equipe		
Nome:		
Nº.	Critério	Pontuação [0 - 10]
1.	Grau de inovação da proposta (impacto, similaridade com produtos/serviços já existentes; originalidade da solução técnica)	
2.	Viabilidade técnica e operacional (planejamento e possibilidade de execução; grau de desenvolvimento da solução; existência de um protótipo ou MVP)	
3.	Viabilidade econômica e potencial de mercado (capacidade de gerar receita; estratégia para escalar; investimento x geração de receita).	
4.	Impacto socioambiental (possibilidade de transformação da realidade; sustentabilidade da proposta; possível número de impactados pela solução)	
5.	Apresentação da ideia (respeito ao tempo limite estabelecido, clareza da exposição, material visual).	
Total		
Observações/dicas (opcional):		

Avaliado em: _____, ___/___/2019.

Por:

Nome Completo do
Avaliador

Nome Completo do
Avaliador

Nome Completo do
Avaliador